



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PARAÍBA
“Casa de Corsino de Farias Souza”
GABINETE DO PRESIDENTE

Declaração

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no Caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como em observância à Lei Federal nº.12.527/2011, **DECLARO** que a Câmara Municipal de Taperoá/PB não recebeu transferências a partir de celebração de convênios nos períodos de 2023 a 2025 até a presente data.

Taperoá-PB, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Ailton Paulo de Souza
Presidente